



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**  
UM NOVO FUTURO PARA TODOS

OFÍCIO N° 557/2025/PROCON-GABSUPER  
SGD: 2025/17019/079910.

Palmas, 08 de dezembro de 2025.

Ao Senhor

**Amélio Cayres**

Deputado Estadual

Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins  
Assembleia Legislativa do Tocantins - ALETO

**Assunto: Resposta ao Ofício n° 1.527-P.**



Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho, apresentar resposta ao Ofício n° 1.527-P, por meio do qual esta Superintendência foi instada a intensificar a fiscalização sobre a produção e comercialização de bebidas em todo o Estado do Tocantins.

Informamos que esta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON/TO já adotou as providências solicitadas, tendo sido realizadas ações fiscalizatórias em diversas cidades do Estado, conforme descrito e registrado no Ofício n° 60/2025/PROCON-DF.

As equipes de fiscalização atuaram no monitoramento de estabelecimentos responsáveis pela produção, distribuição e comercialização de bebidas, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas de segurança, qualidade e regularidade dos produtos destinados ao consumidor tocantinense.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração e desde já nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Respeitosamente,

**MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS**  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lts 57/59, Centro - Plano Diretor Norte – Palmas –Tocantins – CEP: 77.001-022 | [superintendencia@procon.to.gov.br](mailto:superintendencia@procon.to.gov.br) | [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Matheus Henrique dos Santos Martins EM 08/12/2025 10:27:33

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BDD2443F02383307 | SGD:2025/17019/079910



OFÍCIO N° 60/2025/PROCON-DF

Palmas, 02 de dezembro de 2025.

A sua Excelência, o Senhor

**Matheus H. S. Martins**

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON/TO

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON/TO

**Assunto: Resposta ao ofício n° 1.527-P.**

Senhor Superintendente,

Em atenção ao Ofício n° 1.527-P, que solicita a intensificação da fiscalização sobre a produção e comercialização de bebidas em todo o Estado, informamos que foram realizadas ações fiscalizatórias em diversas cidades do Tocantins.

Como resultado das inspeções, foram apreendidos **1.470** produtos com prazo de validade expirado, em sua maioria bebidas alcoólicas, especialmente cervejas. Durante a operação, foram lavrados 21 Autos de Infração devido à comercialização de produtos vencidos.

Por fim, **ressaltamos que não foram identificados produtos falsificados ou adulterados com metanol no Estado do Tocantins.**

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

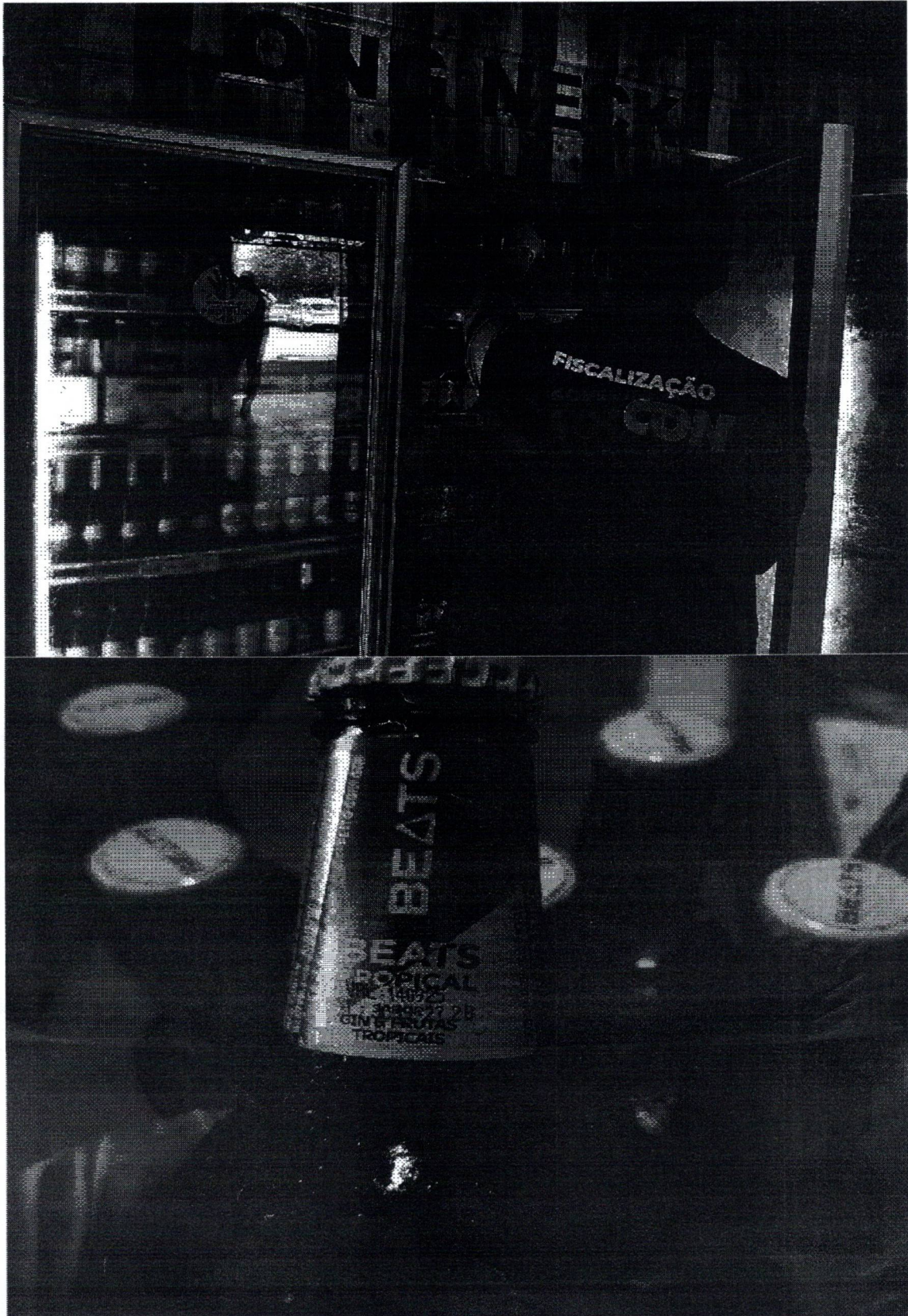
**MAGNO DA SILVA PINTO**

Diretor de Fiscalização

PROCON/TO



ANEXO

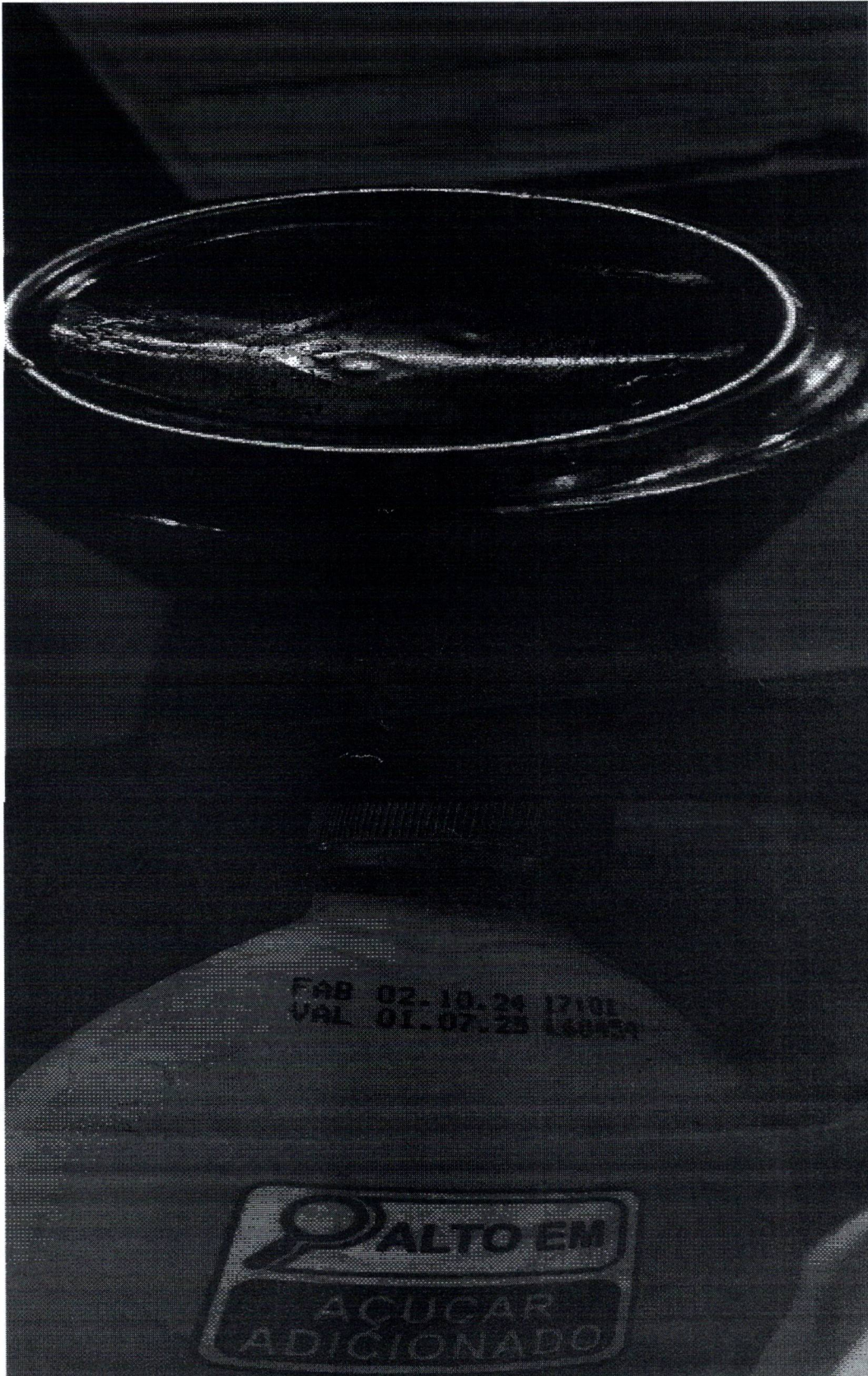


Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lts 57/59, Centro - Plano Diretor Norte – Palmas –Tocantins – CEP:  
77.001-022 | [diretoria.fiscalizacao@procon.to.gov.br](mailto:diretoria.fiscalizacao@procon.to.gov.br) | [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br)

Documento foi assinado digitalmente por MAGNO DA SILVA PINTO em 02/12/2025 10:37:28.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: A9C2B3410236BA84 | SGD:2022/17019/043129





Quadra 103 Norte, ACNO II, Av. LO 02, Lts 57/59, Centro - Plano Diretor Norte – Palmas –Tocantins – CEP:  
77.001-022 | [diretoriadefiscalizacao@procon.to.gov.br](mailto:diretoriadefiscalizacao@procon.to.gov.br) | [www.procon.to.gov.br](http://www.procon.to.gov.br)

Documento foi assinado digitalmente por MAGNO DA SILVA PINTO em 02/12/2025 10:37:28.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: A9C2B3410236BA84 | SGD:2022/17019/043129

